

São Paulo, 02 de outubro de 2018.

**CARTA CONVITE Nº 004/2018**

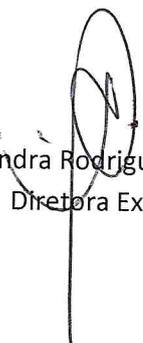
**Confecção e montagem de expografia (cenotécnica) e impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária do Museu da Imigração “*Sinta-se em casa*”**

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços de confecção e montagem de expografia (cenotécnica) e impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária do Museu da Imigração, intitulada “*Sinta-se em casa*”, a apresentarem propostas até às 10h do dia 17 de outubro de 2018, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e identificado, contendo a referência “**Chamada Pública 004/2018: Confecção e montagem de expografia (cenotécnica) e impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária do Museu da Imigração “*Sinta-se em casa*”**”, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

  
Alessandra Rodrigues de Almeida  
Diretora Executiva

## I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção e montagem de expografia (cenotécnica) e impressão e instalação de comunicação visual para a exposição temporária “*Sinta-se em casa*” do Museu da Imigração, com abertura prevista para 1º de dezembro de 2018, conforme o memorial descritivo e desenhos que constam no **Anexo I**.

## II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pela confecção e montagem de expografia (cenotécnica) e impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária “*Sinta-se em casa*”, do Museu da Imigração, englobando, entre outros, a construção e acabamento de paredes cenográficas, de mobiliário expositivo, instalações cenográficas, impressão e instalação de comunicação visual expositiva, incluindo o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para equipe que trabalhará no local, a aplicação de solução retardante de chama nos itens de marcenaria e o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para todo o espaço expositivo.

2.2 À empresa contratada caberá estabelecer diálogo estreito com a equipe do Museu da Imigração no desenvolvimento de serviços específicos e rotinas ligadas à implantação, considerando como prazo de finalização dos trabalhos o dia 23 de novembro de 2018.

2.3 A sala onde será instalada a exposição temporária tem metragem aproximada de 190 m<sup>2</sup> e é denominada Sala de Exposições Temporárias.

### 2.4 Memorial descritivo da construção da expografia:

O projeto expográfico prevê a construção do mobiliário expositivo em MDF e em *pinus*, com espessuras variando conforme a necessidade e com acabamento conforme as indicações. De acordo com as normas de segurança do Museu da Imigração, exige-se a aplicação de solução retardante de chama em todos os itens de marcenaria das exposições.

2.4.1. Desmontagem da expografia anterior (existente) e preparação para a nova exposição:

- a) As paredes cenográficas presentes na sala e a que se encontra na varanda permanecem. São todas feitas de MDF e possuem 2,75m (interior da sala) e 2,20m (na varanda). Atualmente possuem adesivo vinil aplicado da exposição anterior, que deverá ser retirado;
- b) Existem algumas prateleiras nas paredes que deverão ser retiradas e descartadas;
- c) As faixas de microfibras penduradas no forro deverão ser retiradas e descartadas;
- d) A vitrine existente no fundo da sala e que se encontra escondida por parede falsa deverá ser desmontada. Existe também uma porta que deverá ser removida e a parede completada de ambos os lados;



e) As paredes cenográficas existentes deverão ser lixadas e preparadas para receber novo adesivo vinil ou pintura látex (em cores na paleta cromática dos desenhos do Anexo 1, cujas referências de fabricante serão fornecidas posteriormente). São aproximadamente 160m<sup>2</sup> de paredes cenográficas existentes (ver desenhos 01 a 05) que receberão pintura látex, segundo as dimensões:

e.1) Textos curatorial e apresentação: 0,40m + 3,50m + 0,40m (larguras), com 2,20m de altura (desenho 06);

e.2) Paredes internas (desenhos 02 a 05): 0,30 + 1,95 + 11,46 + 15,40 + 5,77 + 3,41 + 2,99 + 5,65 + 2,99 + 9,24 + 0,30 (larguras), sempre com 2,75m de altura;

f) Os pilares deverão ser pintados em toda sua extensão em tinta látex na cor que será indicada posteriormente (preto ou grafite);

g) O piso possui aproximadamente 190m<sup>2</sup> e deverá ser pintado em toda a área da exposição segundo desenho e em cores na paleta cromática dos desenhos do Anexo 1, cujas referências de fabricante serão fornecidas posteriormente.

#### 2.4.2. Paredes cenográficas e mobiliário a serem construídos em MDF:

a) Espaço educativo: a parede principal (fundo) simulará um armário ("locker") segundo desenho 07. A parede existente será adesivada e as portinhas serão pintadas e instaladas sobre o adesivo, enquanto as demais serão pintadas em tinta látex com cores na paleta cromática dos desenhos do Anexo 1, cujas referências de fabricante serão fornecidas posteriormente. As dimensões das portinhas:

- i. 20 unidades de 60 x 40cm;
- ii. 20 unidades de 40 x 40cm;
- iii. 80 dobradiças (02 unidades para cada portinha);
- iv. 40 puxadores.

b) Base para projeção a partir do forro de dimensões 2,80 x 2,10 x 0,60m (comp x larg x alt) com acabamento em tinta látex em cores na paleta cromática dos desenhos do Anexo 1, cujas referências de fabricante serão fornecidas posteriormente (desenho 09);

c) Bases para objetos museológicos conforme desenhos 10 e 14:

- i. 07 unidades de 80 x 80 x 40cm (comp x larg x alt);
- ii. 07 unidades de 60 x 60 x 60cm (comp x larg x alt);
- iii. 10 unidades de 40 x 40 x 100cm (comp x larg x alt).

d) Expositores ("cases") para *tablets* 8 polegadas fixados às paredes cenográficas:

- i. 04 unidades de aproximadamente 30 x 20cm (larg x alt).

#### 2.4.3. Paredes cenográficas e mobiliário a serem construídos em madeira *pinus*:

a) Vitrines conforme desenhos 08, 19 e 20 fechadas com tampo de acrílico:

- a.1) 02 unidades com dimensões totais 1,20 x 1,00 x 0,80m (comp x larg x alt);
- a.2) 02 unidades de acrílico cristal 8mm com aproximadamente 1190 x 990mm (comp x larg).
- b) Painéis modulares autoportantes que receberão adesivo vinil na face frontal conforme desenhos 09, 15 e 16:
  - b.1) 06 unidades de 1,80 x 1,20 x 0,40m (alt x larg x prof);
  - b.2) 03 unidades de 1,20 x 1,20 x 0,40m (alt x larg x prof).
- c) Painel sem acabamento fixado na parede cenográfica:
  - c.1) 02 unidades de 2,00 x 1,40m (larg x alt).
- d) Divisórias modulares autoportantes com acrílico conforme desenhos 10, 17 e 18:
  - d.1) 12 unidades de dimensões totais 1,20 x 0,80 x 0,40m (alt x larg x prof);
  - d.2) 12 placas de acrílico cristal 6mm com dimensões aproximadas 680 x 640mm (larg x alt).
- e) Instalação de fios de plástico (espaguete PVC):
  - e.1) Base fixada no forro com diversos ganchos para os fios de plástico (desenhos 11 e 12):
    - i. 01 unidade de 5,80 x 0,40m;
    - ii. 01 unidade de 2,92 x 0,40m.
  - e.2) 1.400 metros de espaguete 5 ou 6mm em cores a serem definidas posteriormente;
  - e.3) 348 ganchos para fixar cada tira de fio de plástico à base fixada no forro.

## **2.5. Memorial descritivo da impressão e instalação da comunicação visual:**

O projeto de comunicação visual prevê o uso de impressão em vinil adesivo aplicado sobre MDF ou sobre acrílico, impressão em papel fotográfico e impressão sobre PS 1mm.

### **2.5.1. Superfícies que receberão vinil adesivo fosco nas seguintes dimensões:**

- a) Textos curatorial e apresentação: 3,50 x 2,20m (alt x larg);
- b) Paredes internas: 1,95 + 11,46 + 15,40 + 5,77 + 5,65 + 9,24 (larguras), sempre com 2,75m de altura;
- c) Painéis modulares autoportantes:
  - c.1) 06 unidades de 1,80 x 1,20m (alt x larg);



c.2) 03 unidades de 1,20 x 1,20m (alt x larg).

d) Divisórias modulares autoportantes com acrílico (impressão em vinil transparente):

d.1) 12 unidades de dimensões aproximadas 0,68 x 0,64m (larg x alt).

2.5.2. Impressão sobre PS 1mm para legendas:

a) Da ambientação: 50 unidades de dimensões do formato A4;

b) Das vitrines: 02 unidades de dimensões do formato A4.

2.5.3. Impressão sobre papel fotográfico fosco:

a) 30 unidades de dimensões do formato A4.

2.6. Caberá aos responsáveis pelo serviço de confecção e montagem de expografia, o que segue:

#### 2.6.1 Confecção

a) Fornecimento de material e mão de obra;

b) Fornecimento de equipamentos para a execução do serviço proposto;

c) Construir espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamentos do anexo técnico.

#### 2.6.2 Transporte

a) Deslocamento do material e dos módulos da sede do fornecedor até o Museu da Imigração.

#### 2.6.3 Montagem

a) Instalar nas dependências do museu o espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados nos anexos técnicos;

b) Seguir as designações técnicas em relação as instalações do edifício, dadas pelo Núcleo de Conservação e Infraestrutura do Museu do Café;

c) Respeitar as normas de tombamento do edifício;

e) Seguir as normas do INCI relativas a horários e fluxos para montagem;

f) Realizar eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias.

#### 2.6.4 Segurança e garantia

- a) Aplicar retardante de chamas nos itens de madeira, emitindo certificado de garantia quanto à correta aplicação do produto;
- b) Recolher ART ou RRT sobre a montagem da cenografia objeto do presente contrato;
- c) Oferecer seis meses de garantia total quanto aos materiais fornecidos e serviços realizados - contado a partir da data do aceite do INCI quanto à entrega dos serviços contratados – providenciando manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados, quando solicitado pela equipe da Contratante.

2.7 O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos, que não sejam objetos dessa chamada, e que façam parte destes módulos da exposição.

### III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 Todos os serviços deverão ser concluídos até às 18h do dia 23 de novembro de 2018, sendo o espaço expositivo entregue ao INCI totalmente finalizado.

3.2 O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 23 de maio de 2019, contemplando o período de garantia mencionado na alínea “c” do item 2.6.4.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelo e-mail [juliana@museudaimigracao.org.br](mailto:juliana@museudaimigracao.org.br) (Juliana Silveira).

### IV. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

4.1 A empresa interessada deverá apresentar as propostas técnica e financeira assinadas em envelope lacrado e identificado, contendo:

- a) O cronograma de execução;
- b) Proposta financeira contendo planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, entregue em uma via impressa, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes;
- c) Comprovação técnica, conforme o item VI deste documento.

### V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.



5.2 Entre os critérios de melhor técnica serão levados em conta:

- a) A experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços de confecção e montagem de exposições para o setor museológico;
- b) Viabilidade da execução do cronograma proposto; e,
- c) Valores propostos em relação aos custos de mercado.

5.3 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, o qual permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

## **VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.**

6.1 Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor de confecção e montagem de expografia para exposições museológicas, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

## **VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

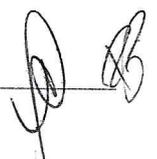
7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais em três parcelas, sendo:

7.1.1 A primeira, no valor de 20% do valor total, após a definição entre as partes do cronograma final dos serviços a serem executados; a segunda correspondente a 30% do valor total, no início da montagem; e a terceira, no valor de 50% do valor total do contrato, na entrega e aprovação pelo INCI dos serviços prestados;

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outras;

7.1.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.



## VIII. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a **empresa vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
  - a) municipais, estaduais, federais;
  - b) certidão negativa de débito do INSS;
  - c) certificado de regularidade do FGTS;
- IV – Certidões forenses:
  - a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
  - b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
  - c) certidões negativas de protestos.

## IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

9.2. A comprovação técnica e as propostas técnica e financeira deverão ser entregue em envelope lacrado e identificado, contendo a referência **“Chamada Pública 004/2018: Confeção e montagem de expografia (cenotécnica) e impressão e instalação de comunicação visual para a nova exposição temporária “Sinta-se em casa” do Museu da Imigração”**, até o dia 17 de outubro de 2018, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 17 de outubro de 2018, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

9.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (17 de outubro de 2018), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

9.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de acatar apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.



9.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site [www.museudaimigracao.org.br](http://www.museudaimigracao.org.br) até o dia 31 de outubro de 2018, às 18h.

  
Alessandra Rodrigues de Almeida  
Diretora Executiva

  
Thiago da Silva Santos  
Diretor Administrativo